

### ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Associações, Sociedades e Firmas

ANCAR IVANHOE SERVIÇOS COMPARTILHADOS LTDA.

CNPJ/ME: 29.220.819/0001-46 - NIRE 33.2.1060475-9

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 12/09/22. Data, Hora e Local:** 12/09/22, às 12h30min, na sede social da Ancar Ivanhoe Serviços Compartilhados Ltda., localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 00126 BLC 10 SAL ALA A403 BL10 SAL ALAA404, Del Castilho, CEP 20765-000, no RJ/RJ ("Sociedade"). **Convocação e Presença:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02. Presente a totalidade dos sócios. **Mesa:** Marcos Baptista Carvalho, Presidente; e Marcelo Baptista Carvalho, Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) redução do capital social da Sociedade para absorção dos prejuízos acumulados nos termos do balanço da Sociedade levantado em 31/08/22; (ii) redução de capital tendo em vista o seu valor excessivo; (iii) alteração da Cláusula 4º do Contrato Social para refletir a(s) redução(ões) do capital social da Sociedade; e (iv) autorização para que a administração proceda com a publicação da presente ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (ii) acima, se aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, por: (i) em consonância com o disposto no inciso I, do artigo 1.082 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$4.612.636,53 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, conforme registrados no balanço da Sociedade levantado em 31/08/22. Dessa forma, o capital social da Sociedade passa de R\$8.116.070,00 (oitocentos milhões, cento e dezessete mil e setenta reais) para R\$3.503.433,47 (três milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). (ii) em consonância com o disposto no inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil, e, levando em consideração que, mesmo após reduzido para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do item (i) acima, o capital social permanece excessivo ao objeto social da Sociedade, de R\$3.503.433,47 (três milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) para R\$2.003.433,00 (dois milhões, três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), sendo dita redução do capital social, no valor de R\$ 1.500.000,47 (um milhão, quinhentos mil reais e quarenta e sete centavos). As reduções de capital acima aprovadas, no valor total de R\$ 6.112.637,00 (seis milhões, cento e doze mil, seiscentos e trinta e sete reais) serão realizadas mediante o cancelamento de 6.112.637 (seis milhões, cento e doze mil, seiscentos e trinta e sete) quotas representativas do capital social da Sociedade. O cancelamento das referidas quotas será realizado de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, sendo canceladas apenas as quotas de titularidade do sócio majoritário, o que o sócio minoritário, presente à esta reunião, desde já concorda e aprova. Em decorrência desta redução de capital, os sócios da Sociedade passarão a deter o seguinte número de quotas:

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	do Capital
Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda.	2.003.432	2.003.432,00	99,99
Marcos Baptista Carvalho	01	1,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>2.003.433</b>	<b>2.003.433,00</b>	<b>100,00</b>

(iii) determinar que a restituição ao sócio majoritário decorrente da redução de capital aprovada no item 'i' acima seja realizada nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, mediante a transferência do valor de R\$ 1.500.000,47 (um milhão, quinhentos mil reais e quarenta e sete centavos); (iv) em consequência das deliberações acima, aprovar a nova redação da Cláusula 4º do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar conforme abaixo: **"CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$2.003.433,00 (dois milhões, três mil, quatrocentos e trinta e três reais), dividido em 2.003.433 (dois milhões, três mil, quatrocentas e trinta e três) quotas, assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	do Capital
Ancar Administradora de Shopping Centers Ltda.	2.003.432	2.003.432,00	99,99
Marcos Baptista Carvalho	01	1,00	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>2.003.433</b>	<b>2.003.433,00</b>	<b>100,00</b>

(v) determinar (1) que a administração da Sociedade proceda com a publicação desta ata, sendo certo que a redução por capital excessivo ora aprovada se tornará efetiva 90 (noventa) dias após a referida publicação, nos termos dos artigos 1.084 do Código Civil, sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, (2) que decorrido referido prazo, a administração da Sociedade tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para o sócio majoritário do montante em dinheiro referido no item (ii) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim; e (vi) por fim, mediante arquivamento desta ata na competente Junta Comercial, observado o disposto acima, deverão os sócios celebrar alteração do contrato social da Sociedade para que dele passe a constar o correto capital socida da Sociedade, conforme deliberado no item (iv) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. RJ, 12/09/22. **ANCAR ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.** - Marcos Baptista Carvalho Marcelo Baptista Carvalho; **MARCOS BAPTISTA CARVALHO; MARCOS BAPTISTA CARVALHO** - Presidente; **MARCELO BAPTISTA CARVALHO** - Secretário.

Id: 2423655

SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/ME nº 27.781.293/0001-48  
NIRE 33.207.384.085

**Highlands S.à.r.l.**, qualificada acima; e (c) cancelamento de 3.090.600 quotas de titularidade do sócio **Pedro de Godoy Bueno**, qualificado acima. 1.3 Em decorrência das deliberações acima, resolvem os sócios modificar o Caput da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula Quarta - Capital Social.** O capital social da Sociedade é de R\$280.556.885,00, em moeda corrente nacional do País, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 280.556.885 quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº. de quotas	Valor em R\$
Zanda S.à.r.l.	137.472.874	R\$ 137.472.874,00
Highlands S.à.r.l.	71.542.005	R\$ 71.542.005,00
Pedro de Godoy Bueno	71.542.005	R\$ 71.542.005,00
Luiz Alves Filho	1	R\$1,00
<b>Total</b>	<b>280.556.885</b>	<b>R\$ 280.556.885,00</b>

**II - Da Alteração da Sede da Sociedade.** 2.1 Decidem ainda os sócios, alterar o endereço da sede da sociedade para: **Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº4.200, Bloco 05, sala 501, Ed. Montreal, Barra da Tijuca, ("Sociedade")** Resolvem, em comum acordo, promover a presente alteração e consolidação do Contrato Social, nos seguintes termos: **I - Da Redução do Capital da Sociedade.** 1.1 Considerando que os sócios quotistas verificaram que o capital social é desproporcional para as atividades atualmente exercidas pela Sociedade, resolvem, de comum acordo, reduzir o capital social no valor do montante ainda não integralizado, que é de R\$12.120.000,00, nos termos em que facultam os arts. 1082, II c/c 1084, ambos do Código Civil vigente, passando o capital social da Sociedade de R\$292.676.885,00 para o valor de R\$280.556.885,00. 1.2 Em função da redução acima mencionada, foi aprovado o cancelamento de 12.120.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, a ser suportado pelos sócios quotistas Zanda S.à.r.l., Highlands S.à.r.l. e Pedro de Godoy Bueno, conforme segue: (a) cancelamento de 5.938.800 quotas de titularidade da sócia **Zanda S.à.r.l.**, qualificada acima; (b) cancelamento de 3.090.600 quotas de titularidade da sócia

01º) Matriz:	Avenida das Américas, nº4.200, Bloco 05,sala 501, parte, Ed. Montreal, Barra da Tijuca,Cep: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, NIRE: 33.2.0738408-5
02º) Filial:	Rua Marques de Olinda, 29, Niterói,CEP: 24.030-170, RJ, CNPJ nº 27.781.293/0008-14

### SUMÁRIO

#### Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas..... 1

#### Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas..... 1

**III - Da Consolidação do Contrato Social.** 3.1 Resolvem, por fim, os sócios, consolidar o Contrato Social e as alterações acima ocorridas.

Id: 2423708

### Avisos, Editais e Termos

#### Associações, Sociedades e Firmas

GÁS NATURAL AÇU S.A.

CNPJ: 11.472.927/0001-40.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

GÁS NATURAL AÇU S.A. torna público que requereu ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, por meio do processo nº SEI-070002/010061/2022, a renovação da Licença Prévia - LP Nº IN050785 para o sistema composto por dois gasodutos de 45,4 km de extensão e capacidade de escoamento de 10 milhões de metros cúbicos/dia cada, denominado GASOG, a ser instalado a partir do Complexo Industrial do Porto do Açu (CLIPA), no município de São João da Barra, até a praça de válvulas do Gasoduto Cabuúnas-Vitória (GASCAV), passando por diversos bairros dos Municípios de Campos dos Goytacazes e São João da Barra.

Id: 2421978

#### CENTRO EDUCACIONAL FUTURA

CNPJ 03.559.375/0001-84

**PARECER - Nº 001.MIII.03256017/SEEDUC/DICA/2018**  
EJA, autorizado pelo PARECER Nº 001.MIII.03256017/SEEDUC/ DICA/2018, no ANO LETIVO DE 2019/1º semestre, Turma 1001: Geovani Melonio da Silva, Jhonatas Rezende de Paiva, Marcos Fernando Teixeira Rocha, Valdeir Mendonça, Elisangela Cristina Lima Machado da Costa, Rosemary Ribeiro da Costa Bernardo, Mariane Rocha de Oliveira, Aline Pereira Martins, Michel Luiz Campos de Oliveira, Jason Silva de Jesus, Évelin dos Santos Pereira, Igor Merel da Silva, Secretária Escolar: Célia Regina Junqueira de Lima, designada sob o registro nº 007.SE.80364.106.0011.0617. Diretora Substituta: Alexandra Calazans Campos, designada no processo nº E-03/007/2292/2019.

Id: 2423260

#### CORBION PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA

CNPJ 13.190.609/0006-27

#### RAA - RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL

A Corbion Produtos Renováveis Ltda., comunica que foi realizada Auditoria Ambiental em sua Empresa pela ECONOM, e que o Relatório se encontra a disposição para Consulta Pública em sua Unidade Industrial situada na Av Rui Barbosa, 521 - Lapa, Campos dos Goytacazes - RJ, toda segunda-feira, das 14 às 16 horas, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2022.

Id: 2422464

#### MINERAÇÃO E COMÉRCIO PARAÍSO LTDA

CNPJ: 28.557.215/0001-27

#### Recebimento de Licença Municipal de Instalação

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim/ RJ, a Licença Municipal de Instalação nº 15/2022, com validade até 30/08/2024, para atividade de recebimento de aterro, movimentação de terra para nivelamento de terreno de 13.849,25 m³ e supressão de 31 espécies arbóreas, a ser realizada na Estrada Rio Friburgo, RJ-122, Km 13, Lotes 17 e 18, Localizado Parque Nova Friburgo, cidade de Guapimirim/ RJ, sob coordenadas UTM 23K 718.477m E / 7.503.565 m S.

Id: 2423281

#### CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

#### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

**DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE**  
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
----------------------	-----------------	-----